

COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DA CBF

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

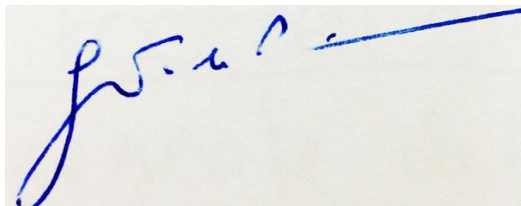
O Presidente do Comitê de Resolução de Litígios da Confederação Brasileira de Futebol, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

FIXAR as datas de 21 dezembro de 2015 à 21 de janeiro de 2016, como PERÍODO DE RECESSO deste órgão julgante, ressalvadas as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Comitê de Resolução de Litígios, bem assim em relação às medidas consideradas urgentes.

Esta Resolução entra em vigor na data supramencionada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.



Gilberto Povina
Presidente do CRL